

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
RELATÓRIO
AO PROJETO DE LEI N° 46/2023**

Tendo esta Comissão, recebido na data de 10/05/2023, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Projeto de Lei nº 46/2023, de autoria do Edil Gustavo Dornas Barbosa, que “*Veda a contratação em cargos públicos diretos e indiretos de pessoas condenadas pelos crimes hediondos*”, e atuando como relator nomeado para exarar parecer acerca da matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

A proposição em tela pretende evitar que o Poder Público Municipal contrate pessoas condenadas pelos crimes hediondos previstos no art. 5º, inciso XLII, da Constituição Federal e na Lei nº 8.072, de 25 de Julho de 1990 em cargos públicos.

Neste sentido, entendemos que o presente Projeto de Lei, está instruído com toda a documentação necessária e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece o artigo 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

VOTO DO RELATOR

Diante do acima exposto, e após analisar o Projeto de Lei em tela, entendo que a matéria está elaborada de acordo com as normas legais e regimentais atinentes à espécie, teve parecer favorável da Procuradoria Geral do Legislativo, estando apta para apreciação pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sala das comissões, em 17 de maio de 2023.

Giordane Alberto Carvalho
Relator da matéria na CCJ

Acompanham o voto do relator os demais membros da CCJ:

Leonardo Alves dos Santos
Presidente da CCJ

Lacimar Cezário
Membro